



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a Lei nº 714/2012

foi publicada no Diário Oficial do Estado no saguão da Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Em 06 de 12 de 2012

Paul

LEI N.º 714, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 20 % (vinte por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2012.

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á:

- I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- V – reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/11/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 06 de Dezembro de 2012.

Francelino Dias
JOSÉ FRANCELINO DIAS

Prefeito Municipal